

Prefeitura Municipal de láras

láras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

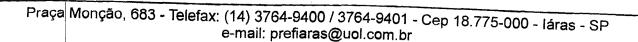
LEI COMPLEMENTAR N° 037 / 2008

"Dispõe sobre a criação de novas vagas de emprego público, e dá outras providências".

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Iaras, quadro permanente – Anexo II, da Lei Complementar nº 002/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 157/99 (Estatuto do Magistério Publico Municipal), e Lei Municipal nº 170/00 (Plano de Carreira e Valorização do Magistério), novas vagas ao emprego público permanente abaixo discriminado, que serão providos de acordo com a legislação vigente, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., a saber:

Denominação do Emprego Público	Quant. de Vagas a Criar	Ref.	Carga Horária	Requisitos	Salário R\$
Serviços Gerais Masculino	14	01	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto	380,00
Serviços Gerais Feminino	10	01	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto	380,00
Inspetor de Alunos	06	03	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Completo	427,00
Agente de Saneamento	01	04	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a	Ensino Fundamental Completo c/ Conhecimento na área de	485,00

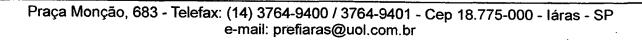




Prefeitura Municipal de láras

láras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

			sexta-feira	Saneamento Básico	
Motorista Serviços Gerais	05	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto e C.N.H. Categoria "D"	671,00
Pajem	15	05	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Médio Completo	559,00
Auxiliar Agropecuária	02	04	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Curso Técnico Agrícola + Registro no órgão competente	485,00
Mecânico I	01	07	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência	801,00
Operador de Maquina I	02	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental incompleto + CNH categoria "C" ou Superior com Experiência	671,00
Pedreiro	07	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência	671,00
Pintor	01	06	40 horas semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência	671,00
		1	Devig-Ighia	1	





Prefeitura Municipal de láras

láras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

	semanais, 8 horas diárias de segunda a sexta-feira	Fundamental Incompleto	
--	--	---------------------------	--

Artigo 2° - As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de janeiro de 2008.

PAULO SERGIO DE MORAES Prefeito Municipal

PRESITURA MUNICIPAL DE LARAS

Registrano(a) nesta Secretaria son nº 037, fis 03, tivro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Cámara

Art. 95 L. U. M.

IARAS.

Marcos Vose Rosa Chefe de Gabinete